



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 41, DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.991

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			190.000,00
02	09	01	ESPORTE E LAZER
739	27.812.0018.2059.0000	3.3.90.39.00	DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			190.000,00
			F.R.: 1 1701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		190.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 701	190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 30 de Julho de 2024.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.542
Data: 06/08/2024
Pág. 638-639

531 15.452.0017.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

547 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500 -563.190,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 36/24

DECRETO Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.228,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 39.228,71

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

650 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 621

732 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 621

733 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.347,48

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 2 621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

738 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 11.081,23

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 750

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 960/2023 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2023, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 39.228,71

Fontes de Recurso

2 621 28.147,48

2 750 11.081,23

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 37/24

DECRETO Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.200,00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

577 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 550

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

730 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 90.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 3 1 621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

737 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 4.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 750

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 104.200,00

Fontes de Recurso

1 550 10.000,00

1 621 90.000,00

1 750 4.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 41/24

DECRETO Nº 41, DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.991

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 190.000,00

02 09 01 ESPORTE E LAZER

739 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE 190.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 1 701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.000,00

Fontes de Recurso

1 701 190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 30 de Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2024**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ÚMIDOS EM TODA A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, teve como Resultado Final DESERTA, tendo em vista que não compareceram interessados.**

Santa Cruz do Xingu/MT, 05 de Agosto de 2024.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA N° 34/2024 E TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE SIMPLIFICADA N° 034/2024**

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA N° 034/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 21 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2023

ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n°: 03.652.030/0001-70**, foi vencedora com valor global estimado de **R\$ 5.070,50 (cinco mil e setenta reais e cinquenta centavos)**

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de agosto de 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor global da contratação: R\$ 5.070,50 (cinco mil e setenta reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de agosto de 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA SIMPLIFICADA N° 034/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

A Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 063/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA SIMPLIFICADA N° 034/2024** visando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor global da contratação: R\$ 5.070,50 (cinco mil e setenta reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egon Hoepers.

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de agosto de 2024.

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal N° 063/2024